



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato 51/2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 – TRE/PB
Processo SEI n.º 8212-16.2018.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE
LICENCIAMENTO DE
SOFTWARE QUE FAZEM
ENTRE SI O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA
PARAÍBA E A EMPRESA
BRASOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.013-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 57.142.978/0001-05, localizada na Endereço Matriz: Rua Marina La Regina, 227 - 3º. Andar - Salas 11 a 15 - Centro - Poá/ SP - Cep: 08550-210, Telefone (11) 3179-6926 ou (81) 99468-8403, E-mail: governo@brasoftware.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **ARIANE ANDRADE DOS SANTOS**, Executiva Comercial de Governo, RG 29.598.134-9 – SSP/SP e CPF 270.418.898-07, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimos na quantidade do serviço elencado no item 1, da cláusula sexta do Contrato nº 51/2018 – TRE/PB, bem

como alterar o seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO PREÇO

2.1 - Fica acrescido ao item 01 da cláusula sexta do contrato original, mais **08 (oito) licenças** do software Windows Server Datacenter Edition, com SA de 3 anos.

2.2 - Em razão do acréscimo descrito no item anterior, os itens 6.1 e 6.2, da cláusula sexta do contrato original, passam a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Windows Server Datacenter Edition com SA de 3 anos. Part-Number: AAA-30380	40	R\$ 3.350,00	R\$ 134.000,00
02	Windows Server Device CAL com SA de 3 anos. Part-Number: AAA-03787	1.300	R\$ 201.500,00	R\$ 201.500,00
03	Windows Remote Desktop Service User CAL com SA de 3 anos. Part-Number: AAA-03873	50	R\$ 558,00	R\$ 27.900,00
Valor Total				R\$ 363.400,00

6.2 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 363.400,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer face às despesas com o presente termo aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2018NE001086, através da Nota de Empenho nº 2018NE001285, emitida em 03/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula décima sexta do contrato original, bem como no art. 65, I, "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e foi celebrado de acordo com o contido no processo SEI n.º 8212-16.2018.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, dezembro de 2018

Em 10 de dezembro de 2018.

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em 11/12/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 11/12/2018, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442692** e o código CRC **14706A98**.